



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 043/2025

(Projeto de Lei nº 048/2025)

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Milton Cesar Pires, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de março de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 048/2025, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 612.329,79 (seiscentos e doze mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	92	265.2024	612.329,79	

TOTAL **R\$ 612.329,79**

Artigo 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	265.2024	436	212.329,79
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	265.2024	437	200.000,00
12.365.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	268.2024	438	100.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	269.2024	439	100.000,00

TOTAL **R\$ 612.329,79**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Milton Cesar Pires
Presidente da Câmara